SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 290/16

Institui no âmbito do Município de Salvador o Dia Municipal de Ação de Graças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Salvador o Dia Municipal de Ação de Graças, que terá como lema a Campanha "É DIA DE DOAR" Parágrafo único – O Dia Municipal de Ação de Graças será realizado anualmente na quarta quinta-feira do mês de novembro, seguindo o que preceitua a Lei nº 781/49, que instituiu o Dia de Ação de Graças no Brasil.

Art. 2º. Durante este dia será realizada a Campanha com a participação da sociedade civil, por meio de mobilização para doações a entidades não governamentais.

Parágrafo único - Poderão os representantes da sociedade civil em conjunto com as organizações não-governamentais responsáveis previamente pela realização e divulgação da campanha, por meio de ações que visem a fomentar o ideal de uma sociedade mais doadora.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2016.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Campanha Dia de Doar surgiu nos Estados Unidos no rastro das comemorações do Dia de Ação de Graças, como uma forma de conscientizar pessoas, empresas, Ongs e governos da importância da doação. Neste sentido, apresento a proposta em tela, em que visamos a importância do gesto de doar, seja material escolar, brinquedos ou até mesmo peças de vestuários. Diversas organizações e indivíduos se

mobilizam no País para aumentar cada vez mais a visibilidade desta data, que celebra a generosidade e a doação. É uma oportunidade de retribuir o que se recebeu ao longo do ano que está acabando e onde comemoramos o nascimento de Jesus Cristo. Doar-se implica na necessidade de retribuir o que foi agregado à sua vida! Doamos amor, gratidão, respeito, sorrisos, ações. O que de fato importa é a relevância desse ato de entrega que devemos tornar um hábito. Quando você distribui gentilezas, está doando aquele tecido que para você um dia já fez diferença, a vida é assim, cheia de impactos que funcionam como um contágio se alguém ou algo já nos impactou antes, é possível que possamos transmitir isso à sociedade como forma de retribuição. Por estas razões, solicito aos meus pares a imediata aprovação desta matéria, por tratar-se de grande relevância social para as entidades que deverão ser atendidas pela campanha ora proposta.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2016.

JOCEVAL RODRIGUES